

Aprovações eletrônicas**Proprietário:** Director, Corporate Responsibility & Sustainability**Documento no.:**

6.1.17

Aprovação: SVP, CHRO**Data da revisão:**

22 de fevereiro de 2022

1.0 Propósito

A CommScope, Inc., suas subsidiárias e afiliadas (“CommScope” ou “empresa”) são altamente comprometidas em assegurar que os funcionários sejam tratados com dignidade e respeito em cumprimento às legislações aplicáveis e alinhadas aos padrões reconhecidos [da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#), [da Declaração Universal dos Direitos Humanos \(DUDH\)](#), [do Pacto Global das Nações Unidas \(ONU\)](#), [do Código de Conduta da Responsible Business Alliance \(RBA\)](#) e da Responsabilidade Social [SA8000](#).

2.0 Objetivo

Isto se aplica a todos os funcionários da CommScope pelo mundo incluindo trabalhadores contingentes.

3.0 Documentação relacionada, formulários de sistemas de qualidade e registros**3.1 Documentação relacionada**

Número	Cargo
SA 8000	Padrão Internacional de Responsabilidade Social
6.1.18	Política de trabalho infantil
N/A	Declaração Universal dos Direitos Humanos
N/A	Pacto Global das Nações Unidas
N/A	Normas da Organização Internacional do Trabalho
N/A	Código de Conduta da Responsible Business Alliance (RBA)
N/A	Código de Ética e Conduta de Negócios da CommScope

4.0 Política

A CommScope vai proteger os direitos humanos de nossos funcionários e tratar a todos com dignidade e respeito. Procuramos ir além do cumprimento da legislação local, sempre que possível, em toda a cadeia de nossas operações, acatando nossas políticas ou legislação local - aquela que seguir os padrões mais altos, tendo em vista:

- 4.1 **Livre escolha de emprego.** A CommScope não utilizará qualquer trabalho forçado ou compulsório, seja na forma de trabalho prisional, trabalho escravo, trabalho por dívida ou semelhantes. A CommScope não se envolverá ou apoiará o tráfico de pessoas. Não haverá qualquer restrição irrazoável à liberdade ou movimentação de qualquer funcionário na unidade, ou qualquer restrição irrazoável de entrada ou saída das instalações disponibilizadas da empresa. Onde esta for a prática, os funcionários receberão um contrato de trabalho por escrito em sua língua nativa. A CommScope não irá reter qualquer identificação emitida pelo governo e/ou cópias originais de documentos pessoais exceto se exigido por lei. Todo o trabalho é livre e os funcionários estão livres para deixar o trabalho a qualquer hora ou rescindir seu contrato de trabalho mediante razoável aviso prévio disposto no contrato com o empregador, e não será exigido pagamento de comissão de recrutamento ou outras taxas semelhantes.
- 4.2 **Não haver trabalho infantil.** A CommScope irá cumprir as legislações locais relativamente à idade mínima para trabalhar e não empregará trabalho infantil. A Política de Trabalho Infantil da CommScope define os detalhes de sua política relativamente ao trabalho infantil e jovens trabalhadores.
- 4.3 **Salário mínimo.** A CommScope cumprirá com a legislação aplicável e práticas locais reconhecidas de salário mínimo, hora extra e benefícios compulsórios. Em cumprimento à legislação local, os funcionários serão pagos pela hora extra em valor maior do que as horas regulares de trabalho. Não será permitida a dedução de salário como medida disciplinar. Para cada período de remuneração, os funcionários receberão um holerite na data correspondente, compreensível e com informações suficientes para aferição exata do salário pelo trabalho realizado. Qualquer uso de trabalho contratado, temporário e terceirizado será de acordo com os limites previstos na legislação local.

- 4.4 **Carga horária.** A CommScope cumprirá com a legislação aplicável e práticas locais reconhecidas de carga horária, descanso e feriados públicos. Exceto se a legislação aplicável impuser menos horas, a CommScope geralmente não espera que os funcionários trabalhem mais de 60 horas semanais. A CommScope no entanto, leva em consideração as práticas e costumes locais sobre carga horária semanal, e irá cumprir qualquer legislação local aplicável exigindo menos horas. Em geral, a hora extra é voluntária, e os funcionários recebem pelo menos um dia de folga após seis dias consecutivos de trabalho, mas a CommScope pode mudar essa conduta (quando permitido por lei), caso haja uma emergência ou necessidade de negócio.
- 4.5 **Não haver tratamento agressivo ou desumano ou abuso.** A CommScope tratará cada funcionário com dignidade e respeito. Em nenhuma circunstâncias os funcionários da CommScope serão deliberadamente sujeitos a violência ou ameaça de violência (incluindo violência de gênero), assédio sexual, abuso sexual, punição física, coerção mental ou física, bullying, humilhação pública ou abuso verbal.
- 4.6 **Diversidade, não-discriminação, não-assédio.** A CommScope valoriza a diversidade. A CommScope estabeleceu políticas e procedimentos em sua prática de emprego para prevenir a discriminação por raça, cor, religião, gênero, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia, nacionalidade, necessidades especiais, gravidez, afiliação política, filiação sindical, status coberto de veterano, informação genética protegida, estado civil ou qualquer outro status protegido pela legislação aplicável. Os funcionários receberão acomodações razoáveis no caso de serem portadores de necessidades especiais, e para práticas religiosas. Além disso, os funcionários ou potenciais funcionários, não serão sujeitos a exames médicos ou exames que poderiam ser usados para discriminação com base em um status protegido.
- 4.7 **Liberdade de associação.** A CommScope está comprometida em prover um ambiente de trabalho positivo, tratar os funcionários com dignidade e prover uma política de 'porta aberta'. Respeitamos os direitos de nossos funcionários de formar e afiliar-se a sindicatos de sua própria escolha para negociar coletivamente e reunirem-se pacificamente, bem como o direito dos funcionários de não participar de tais atividades, de acordo com a legislação aplicável. Também acreditamos que nossos funcionários, nossa empresa e nossos clientes são melhor atendidos quando gerentes e funcionários negociam diretamente entre si, sem medo de discriminação, represália, intimidação ou assédio.

A CommScope procura continuamente melhorar suas práticas de trabalho abordando questões potenciais de modo rápido, monitorando a adesão pelo uso de indicadores chave de desempenho, auditorias periódicas e adotando melhores práticas. A CommScope incentiva nossos funcionários a fazer perguntas e relatar questões. Instituímos uma rigorosa política de proibição de retaliação por ser reportada, de boa-fé, preocupação ou má conduta suspeita, e permitimos o envio de relatos anonimamente quando permitido por lei. Os procedimento para serem feitos relatos encontram-se no [Código de Ética e Conduta de Negócios da CommScope](#).

5.0 Histórico de revisões

Data do lançamento	DCR	Revisões
01 de outubro de 2010	6.1.17	Nova Política de Trabalho Proprietário/Aprovação: Jim Wright (SVP, Human Resources)
11 de janeiro de 2011	6.1.17	A seção 12.0 Referência inclui referência a políticas adicionais de RH. Proprietário/Aprovação: Jim Wright (SVP, Human Resources)
30 de novembro de 2020	6.1.17	Formato da Nova Política de Trabalho alinhado às orientações de branding da Empresa. Proprietário/Aprovação: Robyn Mingle (SVP, CHRO)
22 de fevereiro de 2022	6.1.17	Novo formato de Política de Trabalho alinhado a QMS. Todas as seções atualizadas e alinhadas ao Código de Conduta da RBA. Proprietário: Damien O'Sullivan (Director, Corporate Responsibility & Sustainability) Aprovações: Robyn Mingle (SVP, CHRO)